

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MARÇO DE 2024

Nº 045

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.778/2024, de 07 de março de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de março de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
04.122.1539.2041.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
TOTAL	200.000,00

### ANEXO II

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
26.122.1501.1026.1026 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
26.122.1539.2038.2038 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de março de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 159/2024 - GP, de 7 de março de 2024.**

Exonerar, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 206/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MATEUS MAIA DA SILVA, matrícula 93840, cargo Auditor Fiscal, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 160/2024 - GP, de 07 de março de 2024.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ SILVA (matrícula 12016) – PRESIDENTE;

RIVANALDO GOMES DE SOUZA (matrícula 5264) - MEMBRO;

NELICLEIDE DE LIMA MENDES (matrícula 5520) – MEMBRO;

JÚLIO ANTONIO DA SILVA NETO (matrícula 12288) – MEMBRO;

MIRLEY SANDRA GOMES PIMENTEL (matrícula 90174) – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1221/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

Pregão Presencial Nº 017/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): 50.616.938 AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.857.676/0001-09

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais. Discriminação do objeto:

CóDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937041	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 185/70 R 14		UN	6	415,00	2.490,00
937042	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 185/70 R 15.		UN	6	258,00	1.548,00
937049	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 275/80 R 22.5.		UN	18	1.457,00	26.226,00
937050	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 1.000/20 R 20		UN	18	1.914,00	34.452,00
937054	CAMARA DE AR PARA PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 1.000/20 R 20		UN	18	225,00	4.050,00
937055	PROTETOR PARA CAMARA DE AR DE PNEUS NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 1.000/20 R 20		UN	18	63,30	1.139,40
Total						69.905,40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.905,40 (sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – Complementação do valor anual total por aluno (vaat) – 30% - inf ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – Complementação do valor anual total por aluno (vaat) – 30% - inf ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PMSGa UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Março de 2024

Maria Marluce de Paula Araujo

p/ contratante

AS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Pregão Presencial Nº 017/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Tributação

CONTRATADO(A): 50.616.938 AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.857.676/0001-09

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937039	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 175/70 R 14		UN	8	365,00	2.920,00
937056	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS ? LEVES.		UN	2	51,25	102,50
937058	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS ? LEVES.		UN	2	67,00	134,00
Total						3.156,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.156,50 ( três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Março de 2024

João Batista Soares de Lima

p/ contratante

AS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Pregão Eletrônico Nº 018/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADO(A): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, por estimativa, água mineral e garrações de 20 (vinte) litros.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935131	03 1.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) ? EMBALAGEM DE 20ML (EM REGIME DE COMODATO) ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO: DEVERÁ	GOTAS DE CRISTAL	UN	500	6,00	3.000,00
Total						3.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de

consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Março de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, dia 22/03/2024 às 09h:01m, cujo objeto é a prestação do Serviço de Locação De Espaço Recreativo No Território Do Município De São Gonçalo Do Amarante Que Possua Em Uma Única Área , No Mínimo: Piscina De Uso Adulto, Piscina De Uso Infantil, Piscina Para A Prática De Hidroginástica, Espaço Coberto Para Momentos De Alimentação, Palco, Banheiros Feminino E Masculino, destinados a realização de ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa Com Deficiência. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2024.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA

Agente de Contratação

## EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Renata Freire do Nascimento, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 361.43.928-90, Identidade nº 47662495-2, Contratado E LARISSA ARAÚJO DE LUCENA, Brasileira, Médica, CRM nº 12590/RN, CPF nº 094.631.584-13, Identidade nº 003.149.710, emitida em 04/02/2019, residente e domiciliado Rua Nova Medeiros, 23- CEP 59343-000 – Alto do Abrigo- Jardim do Seridó/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 1 ano, compreendendo os meses de Setembro/2023 a Setembro/2024, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de Setembro de 2024. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 04 de Março de 2024, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de Março de 2024. Renata Freire da Cunha p/Distrato e Larissa Araújo de Lucen

## Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

## IPREV

**PORTARIAN.º 017, de 07 de março de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 078/2024 –IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RAILSON ANDRADE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1000470, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023-2024, fracionada em 03 (três) períodos de 10 (dez) dias, com gozo nas seguintes datas:

a) 1º período: de 05 a 13 de março de 2024, devendo retornar às atividades normais em 14 de março de 2024;

b) 2º período: de 20 a 29 de maio de 2024, devendo retornar às atividades normais em 03 de junho de 2024; e

c) 3º período: de 21 a 30 de outubro de 2024, devendo retornar às atividades normais em 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de março de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV